



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cipó

1

Quarta-feira • 29 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cipó publica:

- **Resolução CME nº 002/2020** - Autoriza o funcionamento da Escola Creche de Educação Infantil Isabel Vieira Gama - Dona Belinha.
- **Resolução CME nº 003/2020** - Autoriza o funcionamento da Escola Recanto do Saber.
- **2º Termo Aditivo do Contrato nº 128/2019 – FMS.** (Udora Engenharia Eireli – ME).
- **Apostilamento para Inclusão de Dotação Orçamentária Termo de Contrato nº 068/2020 – Dispensa nº 037/2020 – FMS.** (Maiara Rocha Teixeira Silva).

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Abel Alves Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Juracy Magalhães

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 584XWHUYM5XZWPHGZP9MQA

## Resoluções



ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: D. Pedro II, nº.204, Centro, Cipó-Bahia  
E-mail: cmecipo@hotmail.com

# CME

Conselho Municipal de Educação  
Resolução CME nº. 002/2020

*"Autoriza o funcionamento da Escola  
Creche de Educação Infantil Isabel Vieira  
Gama-Dona Belinha."*

O Conselho Municipal de educação de Cipó, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigo 205 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9394/96 (LDBN), na Lei Municipal nº 001/2001 e na Resolução CME nº 001/2018.

Considerando a necessidade de preservar os interesses dos educandos e o direito a uma educação de qualidade, conforme normas legais vigentes no país e no município;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Crèche de Educação Infantil Isabel Vieira Gama- Dona Belinha, situada à Rua Paulo Souto, s/n, Bairro Santos Dumont, CEP: 48.450.000, neste município.

**Parágrafo Único:** As aulas presenciais na instituição não iniciaram devido ao COVID-19.

**Art. 2º** A instituição atende a Educação Infantil, na modalidade Creche (alunos de 18 meses a 03 anos), em horário integral, das 8:00 h às 16:30 h.

**Art. 3º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: D. Pedro II, nº.204, Centro, Cipó-Bahia  
E-mail: cmecipo@hotmail.com

Cipó, 20 de maio de 2020.

*Paula Bispo Santana*

Paula Bispo Santana  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Paula Bispo Santana**  
Presidente do CME  
Decreto Nº 580/2017

Homologada pela Secretária Municipal de Educação em 21 de maio de 2020.

Jane Kelly Matos de Santana

Secretária Municipal de Educação

**Jane Kelly M. de S. Tavares**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2020

29/07/2020

Autorização Escola Recanto.jpeg



ESTADO DA BAHIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua: D. Pedro II, nº.204, Centro, Cipó-Bahia  
E-mail: cmecipo@hotmail.com

## CME

Conselho Municipal de Educação  
Resolução CME nº. 003/2020

*"Autoriza o funcionamento da Escola Recanto do Saber."*

O Conselho Municipal de educação de Cipó, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigo 205 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9394/96 (LDBN), na Lei Municipal nº 001/2001 e na Resolução CME nº 001/2001. Considerando a necessidade de preservar os interesses dos educandos e o direito a uma educação de qualidade, conforme normas legais vigentes no país e no município;  
Resolve:

**Art. 1º** - Autorizar o funcionamento da Escola Recanto do Saber Educação, CNPJ nº 042.301.715-28, situada a Rua Germano de Assis, nº 42, Bairro Pitomba, CEP: 48.450.000, neste município.

**Art. 2º** - A instituição atende a Educação Infantil, creche e pré-escola (alunos de 02 a 05 anos), em horário parcial, das 8:00 h. as 12:00 h.

**Art. 3º** - Validar os estudos realizados no ano 2019.

**Art. 4º** - Esta autorização é válida por 04 (quatro) anos.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cipó, 15 de julho de 2020.

Paula Bispo Santana

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Paula Bispo Santana  
Presidente do CME  
Decreto Nº 590/2017

Homologada pela Secretária Municipal de Educação em 16 de julho de 2020.

Jane Kelly Matos de Santana  
Secretária Municipal de Educação

Jane Kelly M. de S. Tavares  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2020

## **Termos Aditivos**



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CIPÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2019 - FMS**

**CONTRATO E PROCEDIMENTO:** Contrato nº 128/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-FMS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CIPÓ

**CONTRATADA:** UDORA ENGENHARIA EIRELI – ME

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a realização e implantação de melhorias sanitárias domiciliares nas localidades da Várzea Grande, Caboge, Bariri, Gideão, Pioneiro e Bananeira, zona rural deste Município de acordo com termo de convênio nº CV 0071/2017 e conforme projeto básico e especificações e cronograma físico-financeiro, anexos ao edital e processo de licitação, Tomada de Preços nº 003/2019.

**OBJETO TERMO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da cláusula sétima referente às obrigações da contratada decorrente do contrato nº 128/2019-FMS.

**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Alteração na cláusula do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cipó/BA, 24 de julho de 2020.

**Tiago dos Santos**  
Presidente CPL

**PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N – CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA – TEL: (75) 3435-1023  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 e-mail: copel.cipo2017@gmail.com**

## Apostilamentos



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: copel.cipo2017@gmail.com

#### APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TERMO DE CONTRATO Nº 068/2020 – DISPENSA Nº 037/2020 – FMS

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.268.456/0001-53, representado neste ato pela Secretária de Saúde, Andrea de Macedo Santana, RG nº 0734246170 SSP/BA e CPF nº 958.294.665-20.

**CONTRATADA:** MAIARA ROCHA TEIXEIRA SILVA 06122890529, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.076.051/0001-07, situada na Rua Arnaldo Lopes da Silva, nº 289, Andar 2, Apt. 202, Letra B, Bloco B – Stiep – Salvador/BA, CEP: 41.770-035, representada pela Sra. Maiara Rocha Teixeira Silva, CPF nº 061.228.905-29, têm justos e contratado o seguinte.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e equipamentos para serem utilizados nos serviços de sanitização e desinfecção, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cipó, durante combate da pandemia do COVID-19, conforme anexo único.

Passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir:

#### ANTERIOR

<b>UNIDADE</b>	<b>08.13</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.081</b>	Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Corona Vírus (COVID-19)
<b>ELEMENTO</b>	<b>3.3.90.30</b>	Material de Consumo
<b>FONTE</b>	<b>02</b>	Saúde 15%
	<b>14</b>	Transferências de Recursos dos SUS

Passa a ser:

#### NOVA

<b>UNIDADE</b>	<b>08.13</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.081</b>	Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional – Corona Vírus (COVID-19)
<b>ELEMENTO</b>	<b>3.3.90.30</b> <b>4.4.90.52</b>	Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente
<b>FONTE</b>	<b>02</b>	Saúde 15%
	<b>14</b>	Transferências de Recursos dos SUS
	<b>09</b>	Recurso Vinculado LC 173/2020.

Cipó/BA, 24 de julho de 2020.

**Andrea de Macedo Santana**  
Fundo Municipal de Saúde